

**PORTARIA Nº 1532/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Retiro da Matão (GO) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.079607/2015-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Retiro da Matão;

II - código OACI: SNPF;

III - município (UF): Porangatu (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
13° 29' 11" S / 049° 01' 50" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**



Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Retiro da Matão (Portaria nº 1532, de 19/06/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.079607/2015-52.

### CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Retiro da Matão
Código OACI	SNPF
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Marcos Antônio Alves da Silva
Município (UF)	Porangatu (GO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	13° 29' 11" S / 049° 01' 50" W
Altitude	342 m

### CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	06 / 24
Comprimento	700m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
Resistência do pavimento	5600kg/0,50MPa

### SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

### OBSERVAÇÕES (RMK)

a. O circuito de tráfego deverá ser executado pelo setor Sudeste do aeródromo e ainda as operações de pouso e decolagem deverão ser conduzidas sob a responsabilidade do piloto em comando em frequência VHF designada para uso ar-ar. (Referência: Ofício nº 88/AGA/9462, de 27/04/2015)

J